



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.094/2024

SÚMULA: Declara utilidade pública, para fins de execução de obras de manutenção e pavimentação junto à Estrada Vicinal da Vila Rural.

A Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 62, V e VI e artigo 82, I, alínea E, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais.

CONSIDERANDO que é de interesse público a adequação e pavimentação da Estrada Vicinal da Vila Rural, cuja melhoria da sua trafegabilidade, deslocamento seguro para as famílias e agricultores da região, otimizará o escoamento de produtos industriais, agropecuários e ao transporte escolar, bem como trará benefícios diretos a toda a população do Município usuária da via;

CONSIDERANDO a existência de grande número de moradores e agricultores da localidade, os quais geram emprego e renda para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade legal de expedição de Decreto para obtenção de recursos provenientes da União para investimento na pavimentação.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública, com vistas a execução de manutenção, melhorias e pavimentação da Estrada Vicinal da Vila Rural, localizada no Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas: INICIAL 22K 560898.81 E – FINAL 22K 561578.97 E e INICIAL 22K 7453523.65 S – FINAL 22K 7453489.28 S.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública objetiva a execução e obras de pavimentação a serem realizadas com recursos oriundos da União, junto à Estrada Vicinal da Vila Rural, conforme descrições do artigo 1º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 29/02/2024 – Edição 2972